



RELATÓRIO DE RECURSO – CPAO

1. DADOS DO RELATÓRIO			
PAPC nº:	13/2019	Licitação:	PE SRP Nº.11/2017
Processo nº:	23479.008841/2018-81	ARP:	57/2017
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as unidades administras e acadêmicas da Unifesspa.		
Empresa:	W. R. DE OLIVEIRA S. INDUSTRIA E COMERCIO - EPP	CNPJ:	16.550.802/0001-05
Gestor:	Igor Luiz Machado da Silva	Portaria:	1872/2017
Valor:	R\$ 468.012,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e doze reais)		
2. DADOS DA OCORRÊNCIA			
Não fornecimento dos materiais referentes aos empenhos 2017NE801663 e 2017NE801705, e não substituição dos materiais recusados referentes aos empenhos 2017NE801694, 2017NE801655, 2017NE801500, 2017NE801554 e 2017NE801546.			
Data de recebimento da notificação de recurso:	25/03/2021		
Data limite para apresentação do recurso:	01/04/2021		
Data de apresentação do recurso:	30/03/2021		
Consta Aviso de Recebimento – AR da notificação de recurso nos autos?	SIM	X	NÃO
RECURSO TEMPESTIVO	X	RECURSO INTEMPESTIVO	
3. PENALIDADES APLICADAS			
PENALIDADE		OBSERVAÇÃO	REFERÊNCIA
ADVERTÊNCIA - Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso I			
MULTA – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso II (Conforme memória de cálculo)		X R\$ 4.635,00	Termo de referência subitem 13.2.3
SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso III		X 1 ano	Termo de referência subitem 13.2.5
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 10.520/02, Art. 7º			
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso IV			
RESCISÃO CONTRATUAL – Lei nº 8.666/93, Art. 77 a 80			

4. ALEGAÇÕES DA CONTRATADA

Em sua peça recursal, a empresa manifesta sua trsitez pelo “pré julgamento do caráter da administração” da empresa, pela aventada possibilidade de não quitação de eventual débito decorrente de aplicação de multa, uma vez que tem ciência que a não quitação implicaria na sua inscrição nos cadastros governamentais de inadimplentes.



A empresa reitera ainda que, se possível, a multa aplicada seja parcelada, e que a penalidade de suspensão de licitar e contratar seja reduzida de 1 (um) ano para 6 (seis) meses.

5. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre-nos ressaltar que **a empresa não apresentou fatos novos que justifiquem a sua absolvição** frente as falhas de execução demonstradas neste PAPC, as quais já foram extensivamente abordadas no relatório inicial e primeiro relatório de recurso, no entanto, **solicita redução da penalidade de suspensão de licitar e contratar do prazo de 1 (um) ano, para 6 (seis) meses, mantendo-se a penalidade de multa aplicada anteriormente.**

Tendo em vista o rebalanceamento das penalidades sugeridas inicialmente pela CPAO, as quais foram acatadas pela DCO (#37 e 41), motivo pelo qual foi concedido novo prazo recursal à contratada, não vislumbramos necessidade de nova readequação das penalidades aplicadas, pois as penalidades sugeridas no último relatório guardam completa compatibilidade com as ocorrências e respectivo grau de proporcionalidade e razoabilidade.

Em relação ao pleito de parcelamento da multa, caso a penalidade seja de fato aplicada, o parcelamento poderá ser requerido pela contratada em momento oportuno, após a notificação para quitação do débito, conforme fluxo do PAPC disponível no site da PROAD.

6. PARECER DA CPAO

Diante do exposto, concedida a oportunidade à Recorrente de exercer seu direito de manifestação, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, mediante análise realizada por esta CPAO, as justificativas apresentadas não foram capazes de evidenciar argumentos que corroborassem a reforma da decisão de aplicação de penalidade, assim, **SUGERIMOS** à autoridade competente a manutenção integral da decisão proferida anteriormente.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>

Membros da CPAO



Emitido em 02/07/2021

RELATÓRIO Nº 434/2021 - CPAO (11.16.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 10:54)
RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2214973

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 11:49)
MARCIA TRIGUEIRO DE VASCONCELOS
ADMINISTRADOR
1243477

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 11:51)
JESSICA FRANCA DE SOUZA DOS REIS
CONTADOR
1955040

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 10:58)
ANA PRISCILA CONCEICAO DE OLIVEIRA
QUEIROZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1133614

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 11:14)
ERNANE RODRIGUES FREIRE
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1268296

(Assinado digitalmente em 02/07/2021 11:51)
PHELIPE ANDRE MATOS CRUZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1633741

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **434**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **02/07/2021** e o código de verificação: **ff8f5cd252**